Maria de Jesus Nunes, auferindo o vencimento correspondente à posição 1, Nível 1 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública;

Maria Amélia Fernandes do Vale, auferindo o vencimento correspondente à posição 1/2, Nível 1/2 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública;

Maria Deolinda Costa Nascimento, auferindo o vencimento correspondente à posição 7/8, Nível 7/8 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública.

4.04.2011 — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

204613171

Despacho (extracto) n.º 6893/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.02.2011, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Cecília da Conceição Molarinho Branco, na sequência de procedimento concursal, como Assistente Técnico para a área de Recursos Humanos, com efeitos a partir de 01.03.2011, auferindo o vencimento correspondente à posição 1, Nível 5 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública.

4.04.2011 — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

204613236

Despacho (extracto) n.º 6894/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.02.2011, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Marta Cristina dos Santos Coelho, na sequência de procedimento concursal, como Assistente Técnico para a área Financeira, com efeitos a partir de 22.02.2011, auferindo o vencimento correspondente à posição 1, Nível 5 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública.

4.04.2011. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

204613333

Despacho (extracto) n.º 6895/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.02.2011, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Iolanda Isabel Pires Martins, na sequência de procedimento concursal, como Assistente Técnico para a área Financeira, com efeitos a partir de 01.03.2011, auferindo o vencimento correspondente à posição 1, Nível 5 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública.

04.04.2011 — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

204613277

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 10038/2011

Pelo Despacho PRES/09/2011, de 07 de Março, e deliberação do Conselho Técnico Científico de 11 de Abril de 2011, foi aprovado o Regulamento de Provas Públicas para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre, que se encontra disponível no site do IPP, em *www.ipportalegre.pt.*

15.04.2011. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

204615189

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 10039/2011

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, a presidência do júri de provas públicas para atribuição do título de Especialista, requeridas por Fernando Manuel de Magalhães Teixeira Pinto, em 8 de Abril de 2010, área de Contabilidade — Auditoria.

14 de Abril de 2011. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho*.

204615578

Aviso (extracto) n.º 10040/2011

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, a presidência do júri de provas públicas para atribuição do título de Especialista, requeridas por Maria Luísa Gomes Pinto Nogueira, em 15 de Dezembro de 2010, área de Radiologia.

14 de Abril de 2011. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho*.

204616096

Aviso n.º 10041/2011

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, faz-se público que, por despacho proferido em 11/11/2010 pela Exma. Sr.ª Presidente do Instituto Politécnico do Porto (IPP), Professora Doutora Rosário Gambôa, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Porto, da carreira de Assistente Operacional (m/f), para o Centro Desportivo dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto.

1 — Legislação aplicável — N.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações — LVCR) com as alterações introduzidas pela Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, n.º 34/2010, de 2 de Setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Local de trabalho — Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto, sitos na Rua Dr. Roberto Frias, 712, no Porto.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho a ocupar — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria e carreira de assistente operacional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da LVCR, para o Centro Desportivo, especificamente para a limpeza, arrumação, conservação e zelo pela boa utilização das instalações desportivas, bem como do material e equipamento desportivo necessário ao seu normal funcionamento; assegurar a manutenção do vestuário e outro equipamento de uso individual; atendimento geral e encaminhamento dos utilizadores das instalações desportivas; controle do acesso às instalações; cooperar em todas as actividades/eventos que envolvam o Centro Desportivo, entre outras que lhe possam ser exigidas dentro das sua competências e no âmbito do conteúdo funcional de assistente operacional, às quais corresponde o grau de complexidade 1.

6 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar, corresponde à 1.ª posição, nível 1 da categoria e carreira de assistente operacional, RMMG — retribuição mínima mensal garantida (485,00€ em 2011).

7 — Requisitos dos Trabalhadores:

7.1 — Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8.º da LVCR):

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei Especial;

b) 18 anos completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.